

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 223

"COMPROVADA A ANTERIOR EXPEDIÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, É CABÍVEL A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA PERMITIR A DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RENOVAÇÃO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013675-45.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [TUTELA ANTECIPADA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 575

CONSTITUI CRIME A CONDUTA DE PERMITIR, CONFIAR OU ENTREGAR A DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR A PESSOA QUE NÃO SEJA HABILITADA, OU QUE SE ENCONTRE EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ART. 310 DO CTB, INDEPENDENTEMENTE DA OCORRÊNCIA DE LESÃO OU DE PERIGO DE DANO CONCRETO NA CONDUÇÃO DO VEÍCULO.

(VER: [CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br